



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto nº 202, de 02 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre a formação de comissão de emergência cultural para fins de organização e deliberação sobre a aplicação do recurso advindo da lei nacional 14.017 de 2020 (lei aldir blanc) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE EMERGÊNCIA CULTURAL PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO RECURSO ADVINDO DA LEI NACIONAL 14.017 DE 2020 (LEI ALDIR BLANC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de MILAGRES efetuar um cadastro prévio dos artistas e espaços culturais;

CONSIDERANDO a necessidade premente de elaboração do plano de aplicação do recurso a ser recebido em decorrência da Lei Nacional acima referenciada;

CONSIDERANDO que a municipalidade ainda não recebeu o recurso previsto na Lei Nacional 14.017/2020, mas precisa ter um panorama do seu quadro geral de artistas e espaços culturais que sofreram impacto direto ou indireto da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento do recurso da Lei Aldir Blanc, para a destinação prevista no art. 2º, da lei nacional retro mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Emergência Cultural para organização, planejamento, deliberação e construção do plano de aplicação do recurso advindo da Lei Nacional 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes participantes:

I – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Sandra Mara Figueredo Souza Almeida
Suplente: Maiana da Cruz Santos

II – Secretaria de Finanças
Titular: Danilo Pierry Santana
Suplente: Maria Marta Gomes Ramos

III – Secretaria de Administração
Titular: Maria Bethania Rotondano Machado dos Santos
Suplente: Elizabete Cristina Oliveira da Silva de Jesus

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

IV – Controladoria Geral do Município
Titular: Luciana Jandre Moura Cintra
Suplente: Áira Priscila Cajaíba Ribeiro

V – Representantes da Sociedade Civil

1. João Marcos Santos Silva
2. José Paulo Almeida Cerqueira
3. Liliane Gonçalves Santos Souza
4. Maria da Conceição Mota Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2020.

Cézar Rotondano Machado
Prefeito Municipal

Sandra Mara Figueredo Souza Almeida
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553

Assinado de forma digital por CEZAR
ROTONDANO MACHADO:91327776553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=96737374000163, ou=Certificado
PF A3, cn=CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Dados: 2020.09.04 09:58:22 -03'00'

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101